



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 763/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de ponte definitiva em aço estrutural e concreto armado, localizada na Linha 37, Km 3,40, zona rural do Município de Primavera de Rondônia/RO

Entidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Responsável pela elaboração do TR: Diego Lourenço, agente administrativo, mat. 1281.

Responsável pela aprovação do TR: Sergio Raimundo, portaria 023/GP/2025.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de ponte definitiva em aço estrutural e concreto armado, localizada na Linha 37, Km 3,40, sobre o Rio Antônio João, zona rural do Município de Primavera de Rondônia/RO.

A contratação compreende o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização e demais insumos necessários à completa execução da obra, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos constantes nos documentos técnicos da contratação.

A contratação possui natureza de obra de engenharia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada à implantação de infraestrutura viária definitiva voltada à melhoria das condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade rural.

A solução inicialmente definida contempla ponte definitiva com extensão aproximada de 30,00m (trinta metros) e largura aproximada de 5,20m (cinco metros e vinte centímetros), acrescida das cabeceiras, acessos e demais elementos estruturais necessários à adequada funcionalidade da obra.

O quantitativo da contratação corresponde à execução integral de 01 (uma) ponte definitiva em aço estrutural e concreto armado, localizada na Linha 37, Km 3,40, zona rural do Município de Primavera de Rondônia/RO.

O prazo de execução da obra será de até 120 (Cento e vinte) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, observando-se o cronograma físico-financeiro da contratação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

O **prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e autorização da Administração Pública.

As especificações técnicas, quantitativos detalhados, metodologia executiva, cronograma físico-financeiro, critérios de medição, condições de execução e demais elementos técnicos da contratação constarão nos documentos técnicos complementares que integram o presente Termo de Referência, especialmente Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro, devendo guardar integral conformidade com os documentos de engenharia da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado para demonstrar a necessidade da contratação, a viabilidade técnica da solução proposta, a adequação ao interesse público e a compatibilidade da solução com as necessidades da Administração Pública Municipal.

A contratação decorre da necessidade de substituição da atual ponte de madeira existente na Linha 37, Km 3,40, zona rural do Município de Primavera de Rondônia/RO, a qual apresenta desgaste estrutural, limitações operacionais, reduzida vida útil e riscos à segurança dos usuários da via.

A solução proposta busca assegurar infraestrutura definitiva, segura, resistente e adequada às necessidades de trafegabilidade da região, especialmente para circulação de moradores, produtores rurais, transporte escolar, ambulâncias, máquinas públicas e escoamento da produção agropecuária.

A contratação guarda compatibilidade com o Plano de Contratações Anual – PCA, Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA, Plano de Ação nº 09032025-075405/2025 e recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202592240003.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução integral de obra de engenharia destinada à construção de 01 ponte definitiva em aço estrutural e concreto armado, localizada na Linha 37, Km 3,40, sobre o Rio Antônio João, zona rural do Município de Primavera de Rondônia/RO, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à plena execução do objeto.

A solução foi concebida para atender de forma definitiva, eficiente e segura à necessidade pública identificada, mediante substituição da estrutura atualmente existente por infraestrutura permanente, funcional, resistente e durável, apta a assegurar trafegabilidade contínua, segurança dos usuários e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a solução foi definida considerando todo o ciclo de vida do objeto, compreendendo as etapas de planejamento, implantação, operação, manutenção, conservação e vida útil da estrutura, buscando a solução mais vantajosa para a Administração Pública sob os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de sustentabilidade.

3.1 Planejamento e Implantação

A fase de implantação compreende a execução integral da obra, abrangendo:

- mobilização e instalação de canteiro de obras;
- fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra especializada;
- execução de fundações, infraestrutura e apoios;
- execução de mesoestrutura e superestrutura;
- montagem da estrutura em aço estrutural;
- execução dos elementos em concreto armado;
- execução do tabuleiro, cabeceiras e acessos;
- implantação de dispositivos de proteção, drenagem e sinalização;
- realização de testes, ajustes, acabamentos e entrega final da obra.

A execução da obra ocorrerá sob regime de empreitada por preço global, considerando a possibilidade de definição prévia e objetiva das quantidades, especificações e condições de execução da solução adotada, assegurando maior controle da execução contratual,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

padronização construtiva, racionalização administrativa e adequada responsabilização da contratada.

A implantação da solução deverá observar integralmente os documentos de engenharia da contratação, especialmente Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, normas técnicas da ABNT, normas do DNIT e demais regulamentações aplicáveis às obras de infraestrutura viária.

3.2 Operação e Utilização

Após concluída e regularmente recebida pela Administração Pública, a ponte passará a integrar a infraestrutura viária rural do Município, destinando-se ao uso contínuo, permanente e coletivo, com a finalidade de garantir:

- circulação segura de veículos leves e pesados;
- deslocamento da população rural;
- tráfego do transporte escolar;
- acesso de ambulâncias, veículos oficiais e máquinas públicas;
- escoamento da produção agrícola e pecuária;
- continuidade da mobilidade e logística rural da região.

A solução foi dimensionada para suportar as condições operacionais previstas para a via, assegurando desempenho estrutural adequado, segurança operacional e estabilidade da infraestrutura ao longo de sua vida útil projetada.

3.3 Manutenção e Conservação

A solução adotada foi definida considerando a redução dos custos de manutenção ao longo do ciclo de vida do objeto.

A utilização de estrutura em aço estrutural e concreto armado proporciona:

- maior durabilidade da infraestrutura;
- menor incidência de manutenção corretiva;
- maior resistência às intempéries e variações climáticas;
- menor suscetibilidade à deterioração precoce;
- melhor desempenho estrutural no médio e longo prazo;
- maior estabilidade operacional da infraestrutura pública.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

As futuras intervenções de manutenção tendem a possuir caráter predominantemente preventivo e periódico, reduzindo custos operacionais e minimizando a necessidade de intervenções emergenciais quando comparadas a soluções provisórias ou estruturas de menor durabilidade.

3.4 Vida Útil e Economicidade

A solução proposta apresenta maior vida útil e melhor desempenho econômico ao longo do ciclo de vida do objeto, proporcionando maior vantajosidade à Administração Pública sob os aspectos técnicos, operacionais e financeiros.

Embora a implantação da solução definitiva possa demandar investimento inicial superior em relação a soluções paliativas ou provisórias, seu custo global mostra-se mais vantajoso ao longo do tempo, considerando:

- menor necessidade de manutenção corretiva;
- redução de custos com reparos emergenciais;
- diminuição do risco de interrupção da trafegabilidade;
- maior durabilidade da estrutura;
- maior segurança operacional;
- melhor aproveitamento do investimento público;
- redução de passivos estruturais e operacionais futuros.

A solução adotada busca assegurar maior estabilidade da infraestrutura pública e melhor relação entre investimento, desempenho, manutenção e benefício coletivo, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 Desmobilização e Encerramento

Ao término da execução contratual, a contratada deverá promover:

- desmobilização do canteiro de obras;
- retirada de equipamentos, materiais e estruturas provisórias;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos remanescentes;
- limpeza integral da área;
- recuperação das áreas eventualmente impactadas pela execução;
- entrega da obra em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

Todas as etapas de encerramento da execução deverão observar as exigências contratuais, ambientais, técnicas e operacionais aplicáveis à contratação.

3.6 Conclusão

Considerado todo o ciclo de vida do objeto:

- a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e economicamente vantajosa para atendimento da necessidade pública identificada;
- a contratação proporciona solução definitiva, segura e de maior vida útil, atendendo de forma eficiente, segura e duradoura às necessidades de mobilidade rural, segurança viária, continuidade dos serviços públicos e desenvolvimento econômico local, com melhor relação entre investimento, desempenho estrutural, manutenção e benefício público.

Dessa forma, a solução adotada revela-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, desenvolvimento sustentável e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, os requisitos da presente contratação correspondem ao conjunto de condições técnicas, operacionais, legais, administrativas e funcionais indispensáveis à adequada execução do objeto, devendo assegurar a seleção da proposta apta a atender, com eficiência, segurança, qualidade e economicidade, à necessidade pública identificada neste Termo de Referência.

A contratação pretendida refere-se à execução de obra de engenharia destinada à construção de ponte definitiva em aço estrutural e concreto armado, localizada na Linha 37, Km 3,40, zona rural do Município de Primavera de Rondônia/RO, devendo observar os requisitos mínimos a seguir definidos.

4.1 Requisitos Técnicos

A execução da obra deverá observar integralmente as especificações técnicas constantes no Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integrarão o processo de contratação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

A solução deverá contemplar:

- construção de ponte definitiva com estrutura em aço estrutural e concreto armado;
- execução de fundações, infraestrutura, mesoestrutura e superestrutura compatíveis com as características geotécnicas, hidrológicas e topográficas do local;
- capacidade estrutural compatível com as cargas previstas para tráfego rural e circulação de veículos pesados;
- utilização de materiais novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- execução em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, normas do DNIT e demais regulamentações técnicas aplicáveis às obras de infraestrutura viária;
- observância das exigências de desempenho, segurança estrutural, estabilidade, funcionalidade, resistência e durabilidade aplicáveis às obras de arte especiais;
- execução de serviços acessórios e complementares indispensáveis à plena funcionalidade, segurança e operacionalidade da estrutura;
- atendimento às classes de carga previstas nas normas técnicas aplicáveis do DNIT;
- compatibilidade da solução com as condições hidráulicas, operacionais e estruturais existentes no local de implantação;
- atendimento às exigências técnicas relativas à vida útil, resistência, estabilidade e segurança estrutural compatíveis com obras de arte especiais, devendo a estrutura possuir vida útil de projeto mínima estimada de 30 (trinta) anos, ressalvada eventual justificativa técnica devidamente fundamentada em projeto;
- execução de dispositivos de drenagem, proteção e contenção necessários à estabilidade da estrutura, dos encontros, cabeceiras e acessos;
- realização de controle tecnológico dos materiais, concreto, soldas, compactação e demais serviços estruturais executados;
- compatibilidade da solução executiva com as condições operacionais da malha viária rural do Município.

4.2 Requisitos Operacionais

A contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com a complexidade do objeto, devendo assegurar:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- disponibilidade de equipe técnica qualificada e legalmente habilitada;
- fornecimento de mão de obra especializada para execução dos serviços;
- disponibilização de equipamentos, máquinas, ferramentas e insumos necessários à execução integral da obra;
- mobilização e desmobilização adequadas às condições operacionais e logísticas do local da obra;
- cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido;
- execução da obra com observância aos padrões de qualidade, produtividade, segurança e desempenho operacional;
- manutenção da continuidade da execução até a conclusão integral do objeto;
- capacidade logística compatível com as condições de acesso, transporte e operacionalização da obra em área rural;
- disponibilidade operacional para execução simultânea das frentes de serviço necessárias ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
- adoção de procedimentos de controle tecnológico, acompanhamento da execução e verificação da qualidade dos serviços executados;
- manutenção de responsável técnico acompanhando a execução da obra, observadas as exigências legais e normativas aplicáveis;
- capacidade de atendimento às exigências ambientais, de segurança do trabalho e de organização do canteiro de obras durante toda a execução contratual;
- capacidade de mobilização compatível com a execução da obra em região sujeita a variações climáticas e períodos chuvosos;
- adoção de medidas de proteção da área de execução, garantindo segurança operacional durante toda a obra;
- manutenção das condições de trafegabilidade, sinalização e segurança da área durante a execução, quando tecnicamente possível;
- adoção de medidas de controle e organização operacional do canteiro, visando assegurar adequada execução dos serviços, segurança dos trabalhadores e minimização de impactos à circulação local.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

4.3 Requisitos de Qualificação Técnica

A futura contratada deverá comprovar aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de documentação que demonstre:

- registro ou inscrição da empresa e de seu responsável técnico no CREA ou CAU, conforme aplicável;
- comprovação de capacidade técnico-operacional para execução de obra de características compatíveis com o objeto da contratação;
- comprovação de aptidão técnico-profissional, mediante apresentação de responsável técnico com experiência compatível;
- apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, quando aplicável;
- demonstração de capacidade técnica para execução de obras e serviços de engenharia similares.

A comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional deverá observar as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da obra, conforme definição constante no Projeto Básico e nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 Requisitos Legais e Regulatórios

A contratação deverá observar integralmente a legislação aplicável, especialmente:

- Lei nº 14.133/2021;
- normas técnicas da ABNT aplicáveis ao objeto;
- normas do DNIT aplicáveis a obras de arte especiais e infraestrutura viária;
- legislação ambiental pertinente;
- normas de saúde e segurança do trabalho;
- legislação trabalhista, previdenciária e fiscal vigente;

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

4.5 Requisitos de Sustentabilidade

A execução da obra deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, mediante:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- uso racional de materiais e insumos;
- adequada destinação de resíduos da construção civil;
- adoção de medidas para redução de impactos ambientais;
- observância de práticas de eficiência no uso de recursos naturais;
- atendimento à legislação ambiental aplicável;
- adoção de práticas ambientalmente adequadas durante todas as etapas da execução da obra;
- controle e destinação adequada de resíduos, embalagens, materiais inservíveis e excedentes de construção civil.

4.6 Requisitos de Segurança

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho e segurança operacional, incluindo:

- adoção de medidas de prevenção de acidentes;
- utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC;
- sinalização adequada da área de obra;
- proteção de trabalhadores, usuários e terceiros;
- cumprimento das normas regulamentadoras aplicáveis às atividades desenvolvidas;
- isolamento e sinalização das áreas de risco e circulação operacional;
- adoção de medidas preventivas destinadas à proteção de trabalhadores, usuários da via e terceiros eventualmente afetados pela execução da obra.

4.7 Requisitos de Garantia e Recebimento da Obra

A contratada deverá responder pela qualidade, segurança, estabilidade e solidez dos serviços executados, observando os prazos legais de garantia previstos na legislação aplicável, nas normas técnicas pertinentes e nas disposições contratuais.

Os serviços executados estarão sujeitos a recebimento provisório e definitivo, mediante verificação da conformidade da execução com os documentos técnicos da contratação, especificações do projeto, padrões de qualidade exigidos e demais condições estabelecidas pela Administração Pública.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

Eventuais inconformidades, vícios, defeitos ou irregularidades constatadas deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, dentro dos prazos estabelecidos contratualmente.

4.8 Requisitos Administrativos

A contratação deverá ser formalizada mediante regular processo administrativo, observando-se:

- elaboração dos documentos técnicos preparatórios;
- existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira;
- emissão de pareceres técnicos e jurídicos pertinentes;
- fiscalização e acompanhamento contratual por servidor formalmente designado;
- realização de medições, controle e recebimento dos serviços executados;
- observância das condições de execução, pagamento e gestão contratual estabelecidas pela Administração.

Dessa forma, os requisitos da contratação foram definidos de modo a assegurar a viabilidade técnica da solução, a adequada execução da obra, a observância das normas aplicáveis e a satisfação do interesse público, em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021, o modelo de execução do objeto consiste na definição das condições, procedimentos, rotinas, responsabilidades e mecanismos operacionais necessários para assegurar que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração Pública, desde o início da execução contratual até o recebimento definitivo da obra.

A execução do objeto compreenderá a realização integral de obra de engenharia destinada à construção de ponte definitiva em aço estrutural e concreto armado, localizada na Linha 37, Km 3,40, sobre o Rio Antônio João, zona rural do Município de Primavera de Rondônia/RO, observando integralmente os documentos técnicos da contratação, normas aplicáveis e exigências operacionais estabelecidas neste Termo de Referência.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

5.1 Regime de Execução

A execução da obra ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a possibilidade de definição prévia e objetiva das quantidades, especificações e condições de execução do objeto.

O regime adotado mostra-se adequado em razão da natureza da obra e da existência de elementos técnicos suficientes para caracterização integral da solução, permitindo maior previsibilidade de custos, melhor controle da execução contratual e adequada responsabilização da contratada.

5.2 Ordem de Serviço e Início da Execução

A execução da obra será iniciada mediante emissão da Ordem de Serviço pela Administração Pública, após:

- formalização da contratação;
- comprovação das condições de habilitação da contratada;
- apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, quando aplicável;
- indicação formal do responsável técnico;
- apresentação dos documentos exigidos contratualmente;
- cumprimento das exigências administrativas, técnicas e legais necessárias ao início da execução.

A contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço.

5.3 Etapas de Execução

A execução da obra deverá observar o cronograma físico-financeiro e compreender, entre outras, as seguintes etapas:

- mobilização e instalação do canteiro de obras;
- serviços preliminares;
- terraplanagem e adequação dos acessos;
- execução das fundações e infraestrutura;
- execução da mesoestrutura e superestrutura;
- montagem da estrutura metálica;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- execução do tabuleiro em concreto armado;
- implantação de dispositivos de drenagem, proteção e sinalização;
- execução de acabamentos e serviços complementares;
- testes, verificações técnicas e ajustes necessários;
- desmobilização do canteiro e entrega final da obra.

Todas as etapas executivas deverão observar os documentos de engenharia da contratação, especialmente Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas aplicáveis.

5.4 Prazo de Execução

O prazo de execução da obra será de até **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço, observando-se o cronograma físico-financeiro aprovado.

A execução deverá ocorrer de forma contínua, organizada e coordenada, assegurando regularidade operacional e adequada evolução física da obra.

Eventual necessidade de prorrogação de prazo deverá ser formalmente justificada e submetida à análise e aprovação da Administração Pública, observadas as hipóteses legalmente admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5 Condições de Execução

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá:

- manter responsável técnico acompanhando permanentemente a execução da obra;
- disponibilizar equipe técnica, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à adequada execução dos serviços;
- observar as normas técnicas da ABNT, DNIT e demais regulamentações aplicáveis;
- executar os serviços conforme os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos;
- adotar medidas de proteção ambiental, controle operacional e segurança do trabalho;
- manter organização adequada do canteiro de obras;
- garantir condições de segurança para trabalhadores, usuários da via e terceiros;
- observar as condições operacionais da região, especialmente em períodos chuvosos;
- realizar controle tecnológico dos materiais e serviços executados;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- corrigir imediatamente eventuais falhas, vícios ou irregularidades identificadas pela fiscalização.

5.6 Controle da Execução

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Pública, competindo à fiscalização:

- acompanhar o desenvolvimento físico da obra;
- verificar conformidade dos serviços executados;
- atestar medições;
- registrar ocorrências e não conformidades;
- solicitar correções e adequações necessárias;
- verificar cumprimento das obrigações contratuais;
- acompanhar cronograma físico-financeiro;
- comunicar irregularidades à autoridade competente.

A contratada deverá prestar todas as informações e disponibilizar os documentos necessários ao adequado acompanhamento da execução contratual.

5.7 Medições e Evolução Física

As medições dos serviços executados ocorrerão conforme cronograma físico-financeiro e efetiva evolução da obra, observando:

- quantitativos efetivamente executados;
- conformidade técnica dos serviços;
- aprovação da fiscalização;
- observância das especificações contratuais;
- regularidade da execução.

Somente serão considerados aptos à medição os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização contratual.

5.8 Recebimento da Obra

Concluída a execução, a obra será submetida a recebimento provisório e definitivo, observando:

- verificação da conformidade da execução;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- atendimento às especificações técnicas;
- regularidade da obra;
- cumprimento das exigências contratuais;
- correção de eventuais inconformidades identificadas.

O recebimento provisório ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação formal da conclusão da obra pela contratada.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, mediante vistoria técnica e comprovação da plena conformidade da execução.

5.9 Encerramento da Execução Contratual

Ao término da execução contratual, a contratada deverá:

- promover desmobilização do canteiro;
- retirar materiais, equipamentos e estruturas provisórias;
- realizar limpeza integral da área;
- promover destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- recuperar áreas eventualmente impactadas;
- entregar a obra em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento.

O encerramento contratual somente ocorrerá após verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais e recebimento definitivo da obra pela Administração Pública.

Dessa forma, o modelo de execução do objeto foi estruturado de modo a assegurar adequada execução da obra, controle da contratação, qualidade dos serviços, segurança operacional, observância das normas aplicáveis e efetiva obtenção dos resultados pretendidos pela Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato decorrente da presente contratação serão exercidas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, controle, segregação de funções, planejamento, transparência, interesse público e segurança jurídica administrativa, com a finalidade de assegurar a adequada execução do objeto, a regularidade contratual e a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração Pública.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

A gestão contratual compreenderá o conjunto de procedimentos administrativos, técnicos e operacionais destinados ao acompanhamento, controle, fiscalização, monitoramento e avaliação da execução contratual, desde a assinatura do contrato até o recebimento definitivo da obra e encerramento formal do ajuste.

A execução contratual deverá observar integralmente os documentos de engenharia da contratação, especialmente Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos que integram o processo administrativo.

6.1 Gestão e Fiscalização Contratual

Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração formalmente designado(s), competindo-lhes o acompanhamento técnico, administrativo e operacional da execução contratual.

A Administração designará, mediante ato formal:

- Gestor do Contrato, responsável pelo gerenciamento administrativo e contratual;
- Fiscal do Contrato, responsável pelo acompanhamento técnico e operacional da execução;
- quando necessário, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo ou comissão de fiscalização, conforme a complexidade e características do objeto.

A atuação dos agentes designados deverá observar a adequada segregação de funções, as atribuições compatíveis com a natureza do contrato e os princípios da governança e controle interno.

6.2 Competências do Gestor do Contrato

Compete ao Gestor do Contrato, entre outras atribuições:

- coordenar o acompanhamento administrativo do contrato;
- controlar prazos, vigência e execução contratual;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
- promover os atos administrativos necessários à gestão contratual;
- instruir pedidos de alteração, prorrogação, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- adotar providências relativas à aplicação de sanções, quando necessário;
- promover o regular encerramento contratual.

6.3 Competências do Fiscal do Contrato

Compete ao Fiscal do Contrato, entre outras atribuições:

- acompanhar e fiscalizar a execução física da obra;
- verificar a conformidade dos serviços executados com os documentos técnicos da contratação;
- verificar a conformidade dos materiais empregados;
- acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- aferir medições e atestar etapas efetivamente executadas;
- registrar ocorrências, inconformidades e intercorrências verificadas durante a execução;
- determinar correções, adequações e ajustes necessários;
- comunicar formalmente irregularidades ao Gestor do Contrato;
- acompanhar a execução do controle tecnológico dos serviços;
- subsidiar o recebimento provisório e definitivo da obra.

6.4 Instrumentos de Controle e Acompanhamento

A gestão e fiscalização contratual utilizarão, entre outros, os seguintes instrumentos:

- Ordem de Serviço;
- cronograma físico-financeiro;
- diário de obra;
- relatórios técnicos e administrativos de acompanhamento;
- registros fotográficos;
- medições periódicas;
- notificações e comunicações formais;
- relatórios de fiscalização;
- termos de recebimento provisório e definitivo;
- registros de controle tecnológico dos materiais e serviços executados.

O diário de obra deverá permanecer atualizado durante toda a execução contratual, contendo registros relativos à evolução dos serviços, condições climáticas, intercorrências,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

orientações da fiscalização, quantitativos executados e demais informações relevantes ao acompanhamento da obra.

Os instrumentos de controle e acompanhamento visam assegurar rastreabilidade, transparência, controle e adequada fiscalização da execução contratual.

6.5 Gestão de Riscos Contratuais

A gestão contratual deverá observar os riscos previamente identificados no Mapa de Riscos da contratação, promovendo monitoramento contínuo dos eventos capazes de impactar prazo, custo, qualidade, segurança ou regularidade da execução contratual.

Compete à Administração Pública e à contratada adotar medidas preventivas, mitigadoras e corretivas destinadas à redução dos riscos contratuais, observadas as responsabilidades e competências de cada parte.

Eventuais ocorrências que possam comprometer a execução da obra deverão ser formalmente registradas e comunicadas à Administração para adoção das providências cabíveis.

6.6 Vigência, Prazo de Execução e Prorrogação Contratual

O contrato decorrente da presente contratação terá **vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da data de sua assinatura, abrangendo o período necessário à emissão da Ordem de Serviço, execução da obra, acompanhamento e fiscalização contratual, recebimento provisório e definitivo do objeto e encerramento administrativo do ajuste, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de execução da obra será de até **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço, observando-se o cronograma físico-financeiro aprovado, os documentos técnicos da contratação e as determinações da fiscalização contratual.

A execução deverá ocorrer de forma contínua e regular, em conformidade com o Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos que integram a contratação.

A vigência contratual e o prazo de execução poderão ser prorrogados, excepcionalmente, desde que haja justificativa técnica e administrativa devidamente fundamentada, observadas as hipóteses legalmente admitidas e o interesse público, nos termos dos arts. 106, 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

A prorrogação dependerá de prévia formalização mediante termo aditivo e autorização da autoridade competente, condicionada à demonstração de que:

- permanece a necessidade administrativa da contratação;
- a medida mostra-se necessária à conclusão do objeto ou ao atendimento do interesse público;
- subsistem as condições que fundamentaram a contratação;
- a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- a prorrogação é juridicamente admissível e administrativamente vantajosa.

Poderão justificar a prorrogação dos prazos contratuais:

- alteração do projeto ou das especificações técnicas por determinação da Administração Pública;
- superveniência de fato excepcional, imprevisível ou de consequências incalculáveis;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- interrupção da execução por ordem ou interesse da Administração;
- necessidade de adequações técnicas devidamente justificadas;
- eventos supervenientes não imputáveis à contratada que impactem diretamente a execução da obra;
- demais hipóteses legalmente admitidas.

As eventuais prorrogações deverão preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observar a motivação do ato administrativo e ser formalizadas previamente nos autos do processo administrativo.

Não haverá prorrogação automática, devendo toda e qualquer alteração de prazo ser previamente analisada, justificada e formalizada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7 Alterações Contratuais

As alterações contratuais, quando necessárias, deverão observar as hipóteses, condições e limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto:

- às alterações qualitativas e quantitativas do objeto;
- à prorrogação de prazo;
- ao reajuste contratual;
- ao reequilíbrio econômico-financeiro;
- à formalização mediante termo aditivo, quando exigível.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

Toda alteração contratual deverá ser previamente motivada, tecnicamente justificada e formalmente autorizada pela autoridade competente.

6.8 Sanções e Penalidades

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das cláusulas contratuais.

6.9 Encerramento Contratual

Ao término da execução contratual, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- recebimento provisório da obra;
- verificação da conformidade da execução;
- correção de eventuais inconformidades;
- recebimento definitivo do objeto;
- verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais;
- liquidação das obrigações administrativas e financeiras;
- registro das ocorrências finais;
- encerramento formal do contrato.

O recebimento da obra deverá observar os documentos técnicos da contratação, os padrões de qualidade exigidos, as especificações do Projeto Básico/Executivo e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Dessa forma, o modelo de gestão contratual ora definido visa assegurar adequada governança, controle, rastreabilidade, eficiência, fiscalização e segurança jurídica da execução contratual, em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei Federal nº 14.133/2021, os critérios de medição e pagamento destinam-se a estabelecer os procedimentos de aferição da execução contratual, controle da evolução física da obra e liberação dos pagamentos devidos à contratada, observando-se a efetiva execução dos serviços, a conformidade técnica da obra e o atendimento das condições contratuais estabelecidas.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

As medições e pagamentos deverão observar integralmente os documentos de engenharia da contratação, especialmente Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas aplicáveis.

A medição e o pagamento dos serviços executados observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as cláusulas contratuais, o cronograma físico-financeiro, a planilha orçamentária e os demais documentos técnicos que compõem a contratação, devendo guardar estrita correspondência com os serviços efetivamente executados e regularmente atestados pela fiscalização contratual.

7.1 Critérios de Medição

A medição dos serviços será realizada de forma parcelada e periódica, conforme a execução das etapas previstas no cronograma físico-financeiro e na planilha orçamentária, observando-se o efetivo avanço físico da obra.

Somente poderão ser medidos os serviços:

- efetivamente executados;
- executados em conformidade com os documentos técnicos da contratação;
- aprovados pela fiscalização contratual;
- compatíveis com as etapas previstas no cronograma físico-financeiro;
- executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

As medições deverão:

- corresponder aos serviços efetivamente executados;
- observar os quantitativos executados e aferidos em campo;
- estar em conformidade com o cronograma físico-financeiro;
- ser compatíveis com os preços unitários e globais contratados;
- ser previamente verificadas e atestadas pela fiscalização.

As medições deverão considerar:

- quantitativos efetivamente executados;
- unidades de medida previstas na planilha orçamentária;
- resultados dos controles tecnológicos realizados;
- conformidade dos materiais empregados;
- regularidade da execução dos serviços.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

A aferição das medições será realizada com base em:

- inspeções técnicas in loco;
- relatórios de execução;
- diário de obra;
- registros fotográficos;
- documentos de controle e acompanhamento;
- conferência dos quantitativos executados;
- relatórios técnicos e documentação de controle tecnológico, quando aplicáveis.

Não serão considerados para fins de medição:

- serviços executados em desacordo com os documentos técnicos;
- materiais rejeitados pela fiscalização;
- serviços não concluídos, salvo previsão técnica específica;
- serviços executados sem autorização da Administração;
- serviços que apresentem vícios, defeitos ou inconformidades técnicas;
- serviços executados em desconformidade com as especificações técnicas, obrigações contratuais ou determinações da fiscalização.

7.2 Periodicidade das Medições

As medições serão realizadas, preferencialmente, em periodicidade mensal, podendo ser ajustadas conforme o cronograma físico-financeiro e a dinâmica de execução da obra, desde que mantida a compatibilidade com o interesse público e a regularidade da execução contratual.

As medições deverão ser formalizadas mediante:

- relatório de medição;
- memória de cálculo dos quantitativos executados;
- registros fotográficos;
- documentação técnica pertinente;
- atesto da fiscalização contratual.

A fiscalização poderá realizar vistorias, conferências, verificações e diligências necessárias para confirmação dos quantitativos apresentados pela contratada.

Eventuais divergências verificadas nas medições deverão ser corrigidas previamente à liberação do pagamento correspondente.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

7.3 Condições para Pagamento

Os pagamentos serão realizados de forma parcelada, conforme medições periódicas aprovadas pela fiscalização contratual e de acordo com a evolução físico-financeira da obra.

O pagamento ficará condicionado:

- à regular execução dos serviços;
- à efetiva execução dos serviços medidos;
- à apresentação da medição pela contratada;
- ao atesto da fiscalização contratual quanto à conformidade da execução;
- à apresentação da documentação fiscal pertinente;
- à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, quando exigível;
- ao cumprimento das obrigações contratuais vencidas no período;
- à inexistência de pendências contratuais que impeçam a liquidação da despesa.

A contratada deverá apresentar:

- nota fiscal correspondente à medição;
- certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas;
- documentação complementar eventualmente exigida pela Administração Pública.

O pagamento somente será autorizado após a verificação e atesto da execução pela fiscalização e pela autoridade competente.

7.4 Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme medições aprovadas, mediante ordem bancária em favor da contratada, em conta corrente por ela indicada, após o regular processamento da liquidação da despesa.

7.5 Prazo para Pagamento

O pagamento será efetuado pela Administração Pública no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da documentação fiscal devidamente atestada pela fiscalização e da regular liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo para pagamento poderá ser suspenso nas hipóteses de:

- inconsistências na documentação apresentada;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- pendências de regularização fiscal ou trabalhista;
- necessidade de correção de medições;
- inconformidades técnicas identificadas pela fiscalização;
- ausência de atesto regular da execução.

7.6 Glosas e Retenções

A Administração Pública poderá promover glosas, retenções ou suspensão de pagamentos relativos:

- a serviços executados em desconformidade;
- a quantitativos não comprovados;
- a serviços rejeitados pela fiscalização;
- ao descumprimento de obrigações contratuais;
- à existência de vícios, falhas ou irregularidades na execução;
- à inconsistência nos quantitativos medidos;
- à pendência de regularização documental.

As glosas e retenções eventualmente realizadas deverão ser formalmente motivadas e comunicadas à contratada.

7.7 Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro

O reajuste contratual, quando cabível, observará os critérios, índices e periodicidade definidos no edital e no contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido nas hipóteses legalmente admitidas, mediante comprovação formal da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que impactem significativamente a execução contratual.

7.8 Recebimento da Obra

O recebimento da obra ocorrerá em duas etapas:

- **recebimento provisório**, no prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação formal da conclusão da obra pela contratada;
- **recebimento definitivo**, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, mediante verificação da plena conformidade da execução.

O recebimento definitivo ficará condicionado:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- à conclusão integral dos serviços;
- à correção de pendências eventualmente identificadas;
- à aprovação da fiscalização;
- à entrega da documentação técnica exigida;
- à comprovação das condições de funcionamento, segurança e estabilidade da obra.

7.9 Disposições Gerais

Não haverá pagamento antecipado, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.

Nenhum pagamento implicará reconhecimento definitivo da regularidade dos serviços executados, nem afastará a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, estabilidade, segurança e solidez da obra.

Os pagamentos observarão os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, controle, transparência e vinculação ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

Os critérios de medição e pagamento ora estabelecidos visam assegurar controle adequado da execução contratual, rastreabilidade dos serviços executados, regularidade da despesa pública e observância dos princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da contratada será realizada mediante procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, planejamento, transparência, julgamento objetivo, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando a natureza do objeto, a adequada definição técnica da solução, a possibilidade de descrição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade, bem como a existência de Projeto Básico/Executivo com elementos suficientes para caracterização da obra, a contratação deverá ser processada por meio de licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso II, c/c art. 6º, inciso XXXVIII, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

8.1 Forma de Seleção

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de **Concorrência Eletrônica**, aplicável às contratações de obras e serviços de engenharia, observadas as disposições da legislação vigente e do regulamento municipal aplicável.

A adoção da modalidade concorrência justifica-se em razão:

- da natureza da contratação, consistente em obra de engenharia;
- da necessidade de ampla competitividade e disputa isonômica;
- da possibilidade de definição objetiva do objeto e das especificações técnicas;
- da existência de elementos técnicos suficientes para caracterização integral da solução;
- da observância do rito legal aplicável às contratações de obras públicas de engenharia.

8.2 Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a adoção do regime de **empreitada por preço global** e a definição prévia dos quantitativos, especificações e condições de execução da obra.

A adoção do critério de menor preço global justifica-se pela necessidade de:

- assegurar julgamento objetivo;
- garantir compatibilidade entre a proposta apresentada e o escopo integral da obra;
- evitar fracionamento indevido da solução;
- assegurar maior eficiência na gestão e fiscalização contratual;
- promover adequada responsabilização da futura contratada pela execução integral do objeto;
- assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.3 Regime de Execução

A contratação será executada sob o **regime de empreitada por preço global**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da possibilidade de definição prévia, objetiva e suficiente do escopo da obra, com quantitativos, especificações e condições executivas devidamente delimitados nos documentos técnicos da contratação.

O regime adotado mostra-se adequado em razão:

- da existência de Projeto Básico/Executivo suficientemente detalhado;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- da possibilidade de adequada estimativa dos custos da obra;
- da integração técnica entre os diversos serviços que compõem o objeto;
- da necessidade de maior controle da execução contratual;
- da melhor previsibilidade físico-financeira da contratação.

8.4 Critérios de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá ser exigida da licitante a comprovação de:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal, social e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira;
- qualificação técnica compatível com o objeto da contratação;
- cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis;
- atendimento ao disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação de habilitação deverá observar as disposições da legislação vigente, do edital e dos documentos técnicos da contratação.

8.5 Critérios de Qualificação Técnica

A licitante deverá comprovar aptidão técnica para execução de obra compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de:

- registro da empresa no CREA ou CAU, quando aplicável;
- registro do responsável técnico no conselho profissional competente;
- comprovação de capacidade técnico-operacional;
- comprovação de capacidade técnico-profissional;
- atestados de capacidade técnica compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da obra;
- ART ou RRT, quando exigível.

A qualificação técnica deverá observar as disposições e limitações previstas no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como guardar compatibilidade com a complexidade, características e relevância técnica do objeto contratado.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

8.6 Exequibilidade da Proposta

A Administração Pública poderá promover diligências destinadas à verificação da exequibilidade da proposta apresentada, especialmente quando houver indícios de inexecuibilidade dos preços ofertados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Verificada a inexecuibilidade da proposta, deverão ser observados os procedimentos legais aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.7 Disposições Gerais

A seleção do fornecedor deverá observar, em todas as fases do procedimento licitatório, os princípios da competitividade, vantajosidade, eficiência, planejamento, transparência, julgamento objetivo e interesse público, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O procedimento licitatório deverá guardar integral compatibilidade com os documentos técnicos da contratação, especialmente Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas de obras e serviços de engenharia.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em parâmetros técnicos, referenciais oficiais de custos e documentos de engenharia que integram a fase preparatória da contratação, observando os princípios da economicidade, razoabilidade, planejamento, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

A estimativa de valor refere-se à execução integral de obra de engenharia destinada à construção de ponte definitiva em aço estrutural e concreto armado, localizada na Linha 37, Km 3,40, sobre o Rio Antônio João, zona rural do Município de Primavera de Rondônia/RO, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

A formação do valor estimado da contratação foi realizada com fundamento nos documentos técnicos da obra, especialmente:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- Projeto Básico/Executivo;
- memorial descritivo;
- planilha orçamentária analítica;
- memória de cálculo;
- cronograma físico-financeiro;
- composições de custos unitários;
- especificações técnicas;
- levantamento de quantitativos;
- demais documentos técnicos que compõem a contratação.

9.1 Parâmetros Utilizados para Formação dos Preços

Para a composição da estimativa de custos foram utilizados:

- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
- Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO/DNIT;
- tabela referencial do Departamento de Estradas de Rodagem de Rondônia – DER/RO, quando aplicável;
- composições analíticas de custos;
- encargos sociais e trabalhistas aplicáveis;
- Benefícios e Despesas Indiretas – BDI compatíveis com a natureza da contratação;
- parâmetros técnicos constantes nos documentos de engenharia.

Os referenciais utilizados observaram a compatibilidade com a natureza da obra, os serviços previstos, a localização da execução e os padrões técnicos exigidos para obras públicas de infraestrutura viária.

9.2 Valor Estimado da Contratação

O valor estimado da contratação corresponde a **R\$ 1.988.381,81** (um milhão e novecentos e oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).

O valor estimado possui caráter referencial para fins de instrução da contratação, podendo ser atualizado, revisado ou ajustado antes da publicação do edital, caso haja necessidade de atualização dos referenciais oficiais de custos, adequações técnicas ou revisões decorrentes dos documentos de engenharia.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

9.3 Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo

A estimativa da contratação encontra-se detalhada em planilha orçamentária analítica, anexa aos autos, sendo parte integrante das peças do setor de engenharia, contendo:

- descrição dos serviços;
- quantitativos;
- unidades de medida;
- preços unitários;
- preços totais;
- composições de custos;
- encargos incidentes;
- composição do BDI;
- memória de cálculo dos quantitativos;
- parâmetros técnicos utilizados na formação dos preços.

As memórias de cálculo e os documentos que dão suporte à formação do orçamento integram os documentos técnicos da contratação e deverão guardar compatibilidade com os projetos, especificações técnicas e quantitativos previstos para a execução da obra.

9.4 Critérios de Compatibilidade e Economicidade

A estimativa de preços foi elaborada buscando assegurar:

- compatibilidade com os valores praticados no mercado;
- adequação aos referenciais oficiais aplicáveis;
- coerência entre quantitativos e solução técnica adotada;
- racionalidade da composição orçamentária;
- viabilidade da execução contratual;
- economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

A metodologia utilizada visa proporcionar maior segurança orçamentária, previsibilidade financeira e adequada formação do valor estimado da contratação.

9.5 Documentos Orçamentários

Os documentos relativos à formação do valor estimado da contratação constarão em documento técnico próprio, integrante da fase preparatória da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/202, incluindo:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- planilhas orçamentárias;
- composições de custos unitários;
- memórias de cálculo;
- composições de BDI;
- levantamentos quantitativos;
- referências de preços;
- documentos auxiliares de formação do orçamento,

9.6 Disposições Gerais

A estimativa do valor da contratação deverá permanecer compatível com os documentos de engenharia da obra, especialmente Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas aplicáveis.

A Administração Pública poderá promover revisões técnicas e adequações orçamentárias necessárias à atualização do orçamento estimado, desde que devidamente justificadas e formalizadas nos autos do processo administrativo.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação mostra-se tecnicamente fundamentada, compatível com a solução adotada e adequada às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando regularidade, transparência, planejamento e vantajosidade à futura contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação pretendida deverá observar a compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro da Administração Pública, bem como a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suporte das despesas decorrentes da execução contratual.

A presente contratação encontra-se vinculada às ações de infraestrutura e manutenção da malha viária rural do Município de Primavera de Rondônia/RO, guardando compatibilidade com os instrumentos de planejamento governamental e com as ações administrativas voltadas ao fortalecimento da infraestrutura pública rural.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

A contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA do Município, bem como vinculação ao Plano de Ação nº 09032025-075405/2025 e aos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202592240003.

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria competente, observada a classificação orçamentária correspondente e a disponibilidade financeira regularmente apurada pela Administração Pública, conforme abaixo:

- **Unidade Orçamentária:** 02.005 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- **Projeto/Atividade:** 1013 – Construção de Ponte Linha 37;
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações;
- **Ficha:** 247.

A indicação da dotação orçamentária específica, emissão da reserva orçamentária e demais procedimentos de adequação orçamentária deverão ocorrer previamente à formalização da contratação, em conformidade com a legislação vigente e com os procedimentos internos da Administração Municipal.

A contratação somente poderá prosseguir após:

- confirmação da existência de saldo orçamentário suficiente;
- emissão da respectiva reserva orçamentária;
- compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário;
- atendimento das exigências legais relativas à execução da despesa pública.

Dessa forma, verifica-se a compatibilidade da contratação com o planejamento administrativo, orçamentário e financeiro da Administração Pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à gestão orçamentária e financeira da Administração Pública.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, no contrato administrativo e nos documentos técnicos da contratação:

- proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa executar o objeto contratual de acordo com as condições estabelecidas;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- fornecer à contratada os documentos, informações, projetos e esclarecimentos necessários à adequada execução da obra;
- emitir a Ordem de Serviço para início da execução contratual;
- designar formalmente gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da obra por meio de servidor(es) formalmente designado(s);
- verificar a conformidade dos serviços executados com os documentos técnicos da contratação;
- atestar medições e documentos fiscais, quando constatada a regular execução dos serviços;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou cláusulas contratuais;
- notificar formalmente a contratada acerca de irregularidades, falhas, vícios ou inconformidades verificadas durante a execução contratual;
- exigir da contratada a correção de serviços executados em desconformidade;
- efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos, após regular liquidação da despesa;
- verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada durante toda a execução contratual;
- analisar e decidir sobre pedidos de prorrogação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro e alterações contratuais, quando cabíveis;
- aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- promover o recebimento provisório e definitivo da obra, após verificação da conformidade da execução;
- promover os atos administrativos necessários à adequada gestão e encerramento contratual;
- observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e segregação de funções durante toda a execução contratual.

A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A atuação da fiscalização da Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à correta execução da obra, à observância das normas técnicas aplicáveis e ao cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, no contrato, no Projeto Básico/Executivo e nos demais documentos que integram a contratação:

12.1 Obrigações Gerais de Execução

- executar integralmente o objeto contratado, em estrita conformidade com as condições, especificações técnicas, projetos, memoriais, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõem a contratação;
- executar a obra com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização e demais insumos necessários à completa execução do objeto;
- iniciar a execução no prazo fixado pela Administração, após emissão da Ordem de Serviço;
- concluir os serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- responsabilizar-se pela qualidade, solidez, segurança e regularidade dos serviços executados;
- **refazer, corrigir, remover ou substituir**, às suas expensas, no todo ou em parte, serviços executados em desconformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou determinações da fiscalização, no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da Administração, salvo prazo diverso devidamente justificado em razão da complexidade técnica do serviço;
- manter permanentemente no local da obra equipe técnica e operacional suficiente para assegurar o adequado andamento dos serviços;
- executar os serviços de acordo com as boas práticas de engenharia e técnicas construtivas aplicáveis às obras de arte especiais;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- observar rigorosamente os prazos contratuais, comunicando previamente à Administração qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do cronograma;
- manter o local da obra organizado, limpo e em condições adequadas de segurança e operacionalidade durante toda a execução contratual;
- responsabilizar-se pela estabilidade provisória e definitiva da estrutura durante todas as etapas de execução da obra;
- assegurar que os serviços executados mantenham compatibilidade com os projetos, memoriais, especificações técnicas e quantitativos previstos na contratação.

12.2 Obrigações Técnicas

- observar integralmente os projetos, especificações técnicas, normas da ABNT, normas do DNIT e demais normas aplicáveis;
- empregar materiais novos, de primeira qualidade e em conformidade com as exigências técnicas;
- manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução contratual;
- emitir e manter atualizada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, quando aplicável;
- assegurar a correta execução estrutural e funcional da obra;
- realizar testes, verificações e ajustes necessários à perfeita execução do objeto;
- realizar controle tecnológico dos materiais e serviços executados, quando exigido;
- apresentar à fiscalização, sempre que solicitado, relatórios, documentos técnicos, ensaios, laudos e informações relacionadas à execução contratual;
- garantir a qualidade dos serviços executados e a adequada funcionalidade da obra durante o período de garantia legal e contratual;
- responder pela solidez, segurança, estabilidade e durabilidade da obra executada, nos termos do art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil), pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais aplicáveis;
- arcar integralmente com os custos decorrentes de correções, reparos, substituições ou recomposição de serviços executados em desconformidade.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

12.3 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

- responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução do contrato;
- manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual;
- cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho;
- arcar com todos os custos relativos à mão de obra empregada na execução do objeto.

12.4 Obrigações de Segurança

- cumprir rigorosamente as normas de saúde e segurança do trabalho;
- fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC;
- manter a área da obra devidamente sinalizada e protegida;
- adotar medidas preventivas contra acidentes;
- zelar pela segurança de trabalhadores, usuários e terceiros;
- sinalizar adequadamente a área da obra e os acessos adjacentes, visando garantir segurança aos usuários da via e aos trabalhadores;
- adotar medidas preventivas destinadas à proteção de trabalhadores, usuários da via e terceiros eventualmente afetados pela execução da obra.

12.5 Obrigações Ambientais

- observar a legislação ambiental aplicável;
- adotar medidas mitigadoras dos impactos ambientais decorrentes da execução;
- promover a destinação adequada dos resíduos da construção civil;
- prevenir contaminações ambientais e danos ao solo ou recursos hídricos;
- recuperar e limpar as áreas afetadas ao final da execução, quando aplicável;
- adotar medidas preventivas destinadas à proteção do meio ambiente, do corpo hídrico, das margens e das áreas adjacentes impactadas pela execução dos serviços.

12.6 Obrigações Administrativas e Contratuais

São obrigações da contratada:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

- manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- atender prontamente às determinações da fiscalização;
- prestar esclarecimentos e informações sempre que solicitado;
- manter preposto formalmente designado durante a execução do contrato;
- comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução;
- não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia autorização da Administração;
- responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação;
- permitir e facilitar a atuação da fiscalização da Administração Pública;
- manter atualizado o diário de obra durante toda a execução contratual;
- responder pela guarda, conservação e segurança dos materiais, equipamentos e serviços executados até o recebimento definitivo da obra.

12.7 Obrigações de Garantia e Responsabilidade

- responder pela solidez, segurança, estabilidade e durabilidade da obra executada, nos termos do art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil), pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais aplicáveis.
- **corrigir vícios, defeitos ou falhas** constatadas, ainda que após o recebimento provisório, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação da Administração, salvo quando a natureza ou complexidade técnica do serviço exigir prazo diverso, devidamente justificado e aprovado pela fiscalização;
- responsabilizar-se por danos decorrentes de falhas construtivas, defeitos de execução ou inadequação técnica;
- assegurar a entrega da obra em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- responder civil, administrativa e tecnicamente pela execução da obra, inclusive quanto à estabilidade, durabilidade e segurança estrutural da construção.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

O cumprimento integral das obrigações da CONTRATADA é condição indispensável à regular execução contratual, à adequada entrega do objeto e à satisfação do interesse público.

13 PENALIDADES E SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade, a razoabilidade e o devido processo legal.

As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurada a proporcionalidade entre a infração cometida, os prejuízos causados à Administração Pública e a penalidade aplicada.

13.1 Infrações Administrativas

Constituem infrações administrativas, entre outras previstas na legislação aplicável, no edital e no contrato administrativo:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- descumprir obrigações contratuais, técnicas, administrativas ou legais;
- executar a obra em desacordo com os documentos técnicos da contratação;
- não atender às determinações da fiscalização;
- comprometer a qualidade, segurança, estabilidade ou funcionalidade da obra;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução contratual;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

13.2 Sanções Aplicáveis

Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, quando cabível, observadas a natureza da infração, a gravidade da conduta, os danos causados à Administração e os limites legais aplicáveis.

13.3 Advertência

A sanção de advertência poderá ser aplicada nas hipóteses de infrações de menor potencial ofensivo, especialmente quando não houver prejuízo relevante à Administração Pública, possuindo caráter preventivo, orientativo e pedagógico.

13.4 Multa

A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nas seguintes hipóteses:

- multa moratória, em caso de atraso injustificado na execução dos serviços;
- multa compensatória, em caso de inexecução total ou parcial do contrato ou descumprimento das obrigações assumidas.

Os percentuais, critérios de incidência, bases de cálculo e condições de aplicação das multas serão definidos no edital e no instrumento contratual, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

A aplicação de multa não impede a Administração Pública de promover:

- glosas;
- retenções;
- compensações;
- rescisão contratual;
- aplicação cumulativa de outras sanções legalmente cabíveis.

As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos devidos à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

13.5 Impedimento de Licitar e Contratar

A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, especialmente quando configuradas infrações de maior gravidade ou descumprimento relevante das obrigações contratuais.

13.6 Declaração de Inidoneidade

A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada nas hipóteses de infrações gravíssimas, fraude, comportamento inidôneo, apresentação de documentos falsos ou prática de atos ilícitos previstos na legislação aplicável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

13.7 Processo Administrativo Sancionador

A aplicação de qualquer penalidade dependerá da instauração de processo administrativo próprio, assegurados:

- contraditório;
- ampla defesa;
- motivação da decisão administrativa;
- proporcionalidade da sanção aplicada;
- observância do devido processo legal.

A apuração das infrações e eventual aplicação das sanções competirá à autoridade administrativa competente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

13.8 Cumulação de Sanções

As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabível, observada a natureza da infração, a gravidade da conduta praticada, os danos causados à Administração Pública e os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.9 Reparação de Danos

A aplicação de sanções administrativas não afasta a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

de sua conduta, ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia ou execução inadequada dos serviços.

A CONTRATADA responderá integralmente pelos prejuízos decorrentes de falhas construtivas, vícios de execução, comprometimento da estabilidade estrutural, defeitos técnicos ou descumprimento das obrigações assumidas durante a execução contratual.

As sanções ora previstas visam assegurar a regular execução contratual, a proteção do interesse público, a observância das obrigações assumidas e a adequada responsabilização da CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14 DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução, interpretação ou cumprimento do contrato decorrente da presente contratação, que não possam ser solucionadas na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O foro ora eleito prevalecerá para o processamento e julgamento de eventuais demandas judiciais relacionadas ao contrato, observadas as disposições legais aplicáveis e o interesse público.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com fundamento nas análises técnicas, operacionais, administrativas e orçamentárias constantes neste Termo de Referência, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se adequada, necessária e compatível com o interesse público, atendendo às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos documentos técnicos que integram a fase preparatória da contratação.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica, operacional e administrativa, revelando-se apta à adequada execução do objeto, ao atendimento da necessidade pública identificada e à melhoria da infraestrutura viária rural do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Verifica-se que os elementos técnicos constantes neste Termo de Referência encontram-se compatíveis com o Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos de engenharia da





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

contratação, proporcionando suporte técnico suficiente ao prosseguimento da fase interna do procedimento licitatório.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, observadas as providências administrativas, orçamentárias, jurídicas e procedimentais necessárias à continuidade da instrução processual.

16 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo(s) servidor(es) responsável(is) pela fase de planejamento da contratação, em observância aos princípios da segregação de funções, planejamento, eficiência e controle administrativo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

A elaboração do presente documento observou os elementos técnicos constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Projeto Básico/Executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram a fase preparatória da contratação.

Diego Lourenço
Agente Administrativo
Matrícula 1281

17 CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ciente do conteúdo do presente Termo de Referência e das informações técnicas, administrativas, operacionais e orçamentárias nele constantes.

Considerando a demonstração da necessidade da contratação, a adequação da solução proposta e o atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo o prosseguimento da fase interna da contratação, com a adoção das providências administrativas, orçamentárias, jurídicas e procedimentais necessárias à continuidade da instrução processual.

A presente autorização é emitida na condição de autoridade competente e ordenador(a) de despesas, a quem compete a aprovação da fase preparatória da contratação, nos termos da legislação vigente e das atribuições legalmente estabelecidas.

Primavera de Rondônia/RO, 11 de maio de 2026.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GESTÃO 2025/2028

Sergio Raimundo

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

Portaria nº 023/GP/2025





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	TR	11/05/2026
ID: 42507		Processo
CRC: 9BECF64E		Documento
Processo: 3-763/2026		
Usuário: DIEGO LOURENÇO		
Criação: 11/05/2026 12:31:57	Finalização: 11/05/2026 12:33:04	
MD5: F2F5238BC4840704A4EF869C167E2E3C		
SHA256: F5571A3E12FBAF2D2B21F3F1E002011ADCA791811532D8FEF871F4B27624BE57		

Súmula/Objeto:

TERMO DE REFERENCIA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Primavera de Rondônia	RO	11/05/2026 12:31:57
---	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	11/05/2026 12:31:57
------------------------	---------------------

CIENTES

DIEGO LOURENÇO	11/05/2026 12:33:04
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 DIEGO LOURENÇO	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/05/2026 12:33:07
---	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

 SERGIO RAIMUNDO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	11/05/2026 12:42:12
--	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 42507 e o CRC 9BECF64E.